



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.724 desta data,

DECRETA :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), visando a doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Associações de Recicladores do Município, conforme especificado na Lei acima mencionada.

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1545200502.115-Atendimento à Limpeza Urbana:
3390.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 2º– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1545200492.114-Parque Longines Malinowski:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração